

Software Emissor de NF-e, NFS-e, CT-e e Cupom Fiscal



Características principais:

Software Emissor de Nota Fiscal Eletrônica, Conhecimento de Transporte Eletrônico e Cupom Fiscal

Com a NF-e, NFS-e e CT-e sua empresa reduz custos com impressão, consumo de papel, envio e armazenagem de documentos, simplifica as obrigações acessórias como dispensa de AIDF, além de minimizar o tempo de parada de caminhões em postos fiscais e incentivar o relacionamento eletrônico com os clientes (B2B).

Para adequar sua empresa a essa realidade, a Inforsystem oferece o San Light, um software de emissão de nota fiscal eletrônica, conhecimento de transporte eletrônico e cupom fiscal, que se integra completamente com o San – Gestão Empresarial e San – Gestão Contábil. Assim a gestão da sua empresa torna-se mais simples, ágil e rentável.

Conheça outros atributos do San Light para auxiliar as rotinas administrativas de sua empresa.

- Possibilita o cadastramento de várias empresas e filiais (grupos econômicos), compartilhando entre o grupo um cadastro único de clientes, cooperados, fornecedores, transportadoras, produtos, dentre outros;
- Possui cadastros de clientes, cooperados, avalistas, emitentes de cheques, fornecedores, transportadoras, representantes, prospects e operadoras de crédito. Os cadastros podem ser individuais, por empresa ou por grupo de empresas, evitando o recadastramento dos mesmos quando utilizados pela matriz e filial;
- Possui banco de dados com CEP e preenchimento automático de endereços a partir do CEP localizado;
- Possui cadastro de produtos e serviços completos. Os cadastros podem ser individuais por empresa ou por grupo de empresas, evitando o recadastramento dos mesmos quando utilizados pela matriz e filial;
- Possui cadastro de NCM/NBM já incluso no sistema;
- Possui cadastro de CFOP já incluso no sistema;
- Possui controles parametrizáveis de tributação (ICMS, IPI, II, PIS, COFINS, SUPER SIMPLES e ISSQN) para clientes contribuintes e não contribuintes do ICMS, reduzindo a necessidade de usuários conhecedores da legislação de ICMS, IPI, II, PIS, COFINS, SUPER SIMPLES e ISSQN;
- Possui cadastro de custos operacionais para cálculo automático do preço de venda com sugestão do preço, preservando a margem de lucro líquido, bruto etc.;
- Possibilita o controle total do estoque;
- Efetua o cálculo do imposto automaticamente para emissão da nota fiscal eletrônica, conhecimento de transporte eletrônico e cupom fiscal;
- Gera a NF-e de importação e exportação;
- Emissão do DANFE;
- Emissão de nota fiscal eletrônica de serviços de Goiânia / GO, Aparecida de Goiânia / GO, Anápolis / GO, Jacareí / SP, Alta Floresta / MT, Andradina / SP, Araguaína / TO, Bonito / MS, Cascavel / PR, Cruz Alta / RS, Cuiabá / MT, Dourados / MS, Naviraí / MS, Nova Alvorada do Sul / MS, Nova Olímpia / MT, Praia Grande / SP, Rio Brilhante / MS, Santa Maria / RS, São Vicente / SP, Serrana / SP, Sidrolândia / MS, Sorriso / MT, Três Corações / MG, Varzea Grande / MT e Xanxerê / SC, dentre outros;



A nota fiscal eletrônica e o conhecimento de transporte eletrônicos já são uma realidade no Brasil e faz bem à sua empresa.

Nossa solução vai muito além de imprimir apenas documentos fiscais obrigatórios, é um excelente gestor para micro e pequenas empresas!

- Envio automático por e-mail dos arquivos XML e DANFE para os clientes e transportadoras;
- Emissão do cupom fiscal;
- Possibilita integração com os sistemas de cartão de crédito e débito (TEF) das principais bandeiras existentes;
- Possibilita a emissão do mapa resumo do ECF/PDV referente à redução Z, totalmente automatizado, sem a necessidade da digitação de dados;
- Diversos relatórios de compras, vendas, movimentações de estoque, clientes, dentre outros;
- Possibilita a geração dos arquivos XML das notas fiscais eletrônicas e conhecimento de transporte eletrônicos para integração com o sistema de escrituração fiscal;
- Importação da NF-e do portal NF-e pelo código de barras;
- SPED;
- Armazenamento dos arquivos digitais das notas fiscais eletrônicas dentro do próprio banco de dados, em atendimento à exigência legal de guarda dos arquivos por cinco anos.

